Reprodução/Instagram

Quando namorados, Endrick e Gabriely estipularam regras para a relação

Checklist do casal moderno

Comportamentos digitais, contratos afetivos e novas regras. Especialistas explicam como os casais estão redesenhando os relacionamentos

POR GIOVANNA KUNZ

Os acordos entre namorados e as regras de relacionamento estão cada vez mais em pauta, especialmente nas redes sociais. Enquanto alguns casais optam por formalizar suas condições de convivência por meio de contratos com firma reconhecida em cartório, detalhando direitos e deveres, outros preferem estabelecer limites informais, baseados no diálogo e na confiança mútua.

Apesar dos contratos de namoro terem começado a surgir nos cartórios brasileiros em 2002, o documento teve recorde de registro em 2024, com 191 atos formalizados. Além do aumento notório na formalização desses combinados formais de namoro, celebridades também confessaram aderir à tendência. Um exemplo disso era a relação do jogador da Seleção Brasileira Endrick, 19, com a influenciadora Gabriely Miranda, 22, que não oficializaram o contrato, mas tinham diversas cláusulas combinadas, como proibição de vícios, obrigação de dizer "eu te amo" frequentemente e algumas palavras vetadas.

Mesmo sem ser oficial, especialmente porque o jogador era menor de idade quando eles criaram o "documento", ambos deveriam seguir as regras para manter um bom convívio. Em caso de descumprimento dos combinados, havia uma espécie de "multa", que consistia em presentear o outro. Segundo a advogada especialista em direito contratual Maria Eduarda Justino, as redes sociais têm um papel duplo na divulgação desses acordos, pois podem dar visibilidade para o contrato de namoro e ajudar as pessoas a terem uma ferramenta de proteção de seu patrimônio, mas também geram uma certa confusão.

"Alguns podem acreditar que cláusulas sobre afeto e presentes, que são acordos íntimos e simbólicos, têm validade jurídica real, mas a verdade é que essas regras são do âmbito pessoal e não se sustentam no contexto jurídico", alerta a especialista. Maria Eduarda acrescenta que o contrato de namoro é um documento formal assinado por um casal para declarar que a relação é apenas um namoro, sem intenção de constituir família. Esse acordo tem como principal objetivo proteger o patrimônio individual, evitando que o relacionamento seja confundido com uma união estável. "Contudo, a Justiça pode invalidá-lo se for provado que, na prática, o casal já vivia em uma união estável, pois a realidade dos fatos prevalece sobre o que está escrito."

Outro caso que chamou atenção para as normas atuais de um namoro foi a polêmica que envolveu as influenciadoras e o segundo filho de Luciano Huck e Angélica, Duda Guerra, 16, e Antonela Braga, 16, e Benício Huck, 17. A confusão começou pois Antonela Braga pediu para seguir o perfil privado de Benício — conhecido na internet como Dix —, então namorado de Duda Guerra, nas redes sociais. A polêmica repercutiu e desencadeou o fim do relacionamento entre os jovens, fazendo com que as pessoas questionassem diversas nuances da situação.